

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal: Neivor Kessler**

**Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior**

Secretário de Administração: Auri Baierle

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Auri Baierle

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social Interino: Auri Baierle

Secretário da Fazenda Pública: Alexandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

**1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 72/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FRONTEIRA IGUACU AUTO ELETRICA LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FRONTEIRA IGUACU AUTO ELETRICA LTDA., CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante desig-

nada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 72/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 85/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Foi recomposto o valor dos lotes 8, 14, 16, 18, 22, 24 e 25 da Ata de Registro de Preços nº 72/2024, **fica aditivado sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º**, também foi aditivado o prazo de Vigência da referida ata para mais um ano, gerando um aditivo no valor de **R\$ 2.978.183,83 (Dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)** conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor antes da aplicação do índice	Valor após aplicação do Índice	Valor total do Aditivo R\$
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE HONDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	25.000,00	26.264,41	26.264,41
14	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	295.000,00	309.920,01	309.920,01
16	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	160.000,00	168.092,21	168.092,21
18	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS AGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	45.000,00	47.275,93	47.275,93
22	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTONIVELADORAS MULTIMARCAS (FIATALLIS, NEW HOLLAND E CATERPILLAR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	840.000,00	882.484,10	882.484,10
24	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORES ESCAVOS E PÁS CARREGADEIRAS MULTIMARCAS (MICHEGAN, JCB, DOOSAN E CASE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	840.000,00	882.484,10	882.484,10



25	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROLOS COMPACTADORES MULTIMARCAS (CATERPILLAR, BOMAG E XCMG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	630.000,00	661.863,07	661.863,07
----	---	--	-------	------	------------	------------	------------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 do mês de março de 2025.

**NEIVOR KESSLER**  
Prefeito Municipal

**GELSON ASTOR MORE**  
Representante Legal  
**FRONTEIRA IGUAÇU AUTO ELETRICA LTDA**  
Detentora da Ata

**1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 73/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI., CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 73/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 8/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 85/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Foi recomposto o valor dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 73/2024, **fica aditivado sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º**, também foi aditivado o prazo de Vigência da referida ata para mais um ano, gerando um aditivo no valor de **R\$ 2.743.580,02 (Dois milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos)**, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor antes da aplicação do índice R\$	Valor após aplicação do Índice R\$	Valor total do Aditivo R\$
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE FIAT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	405.000,00	425.483,40	425.483,40
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE CHEVROLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	960.000,00	1.008.553,25	1.008.553,25

3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE VOLKSWAGEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	351.500,00	369.277,57	369.277,57
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE FORD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	155.000,00	162.839,33	162.839,33
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE HYUNDAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	60.000,00	63.034,58	63.034,58
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE NISSAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	25.000,00	26.264,41	26.264,41
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE CITROËN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	35.000,00	36.770,17	36.770,17
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE TOYOTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	25.000,00	26.264,41	26.264,41
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE MITSUBISHI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	45.000,00	47.275,93	47.275,93
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA VANS E AMBULÂNCIAS MULTIMARCAS (RENAULT E FIAT), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	550.000,00	577.816,97	577.816,97

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

DEONILDA SALETE ZANARDI  
Representante Legal  
DSC AUTO PECAS EIRELI  
Detentora da Ata

**1º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 74/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor NEIVOR KESSLER, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PARANÁ, 1012 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.540/0001-04, neste ato por seu representante legal, JOSE ROBERTO WOLF, CPF nº 638.487.919-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 8/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme a Ata de Registro de Preços/contratos firmado em 22/03/2024, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 8/2020, entre as partes acima identificadas, para FORNECIMENTO DE PEÇAS COM OU SEM SERVIÇO ASSOCIADO PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS VANS, AMBULÂNCIAS E MÁQUINAS DA LINHA PESADA), COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa, fica rescindida a Ata de Registro de Preços/contrato nº 74/2024, conforme abaixo.

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO DA RESCISÃO:**

Item	Nome do produto/serviço	Percentual de Desconto Contratado Tabela AUDATEX (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 13.130, PLACA: AFE-7951	56,66%
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 13.130, PLACA: AFE-7951	76,66%
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 13.130, PLACA: AIQ-9545	56,66%
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 13.130, PLACA: AIQ-9545	76,66%
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 6-90, PLACA: AIN-2911	56,66%
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 6-90, PLACA: AIN-2911	76,66%
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 14.150, PLACA: AHX-4574	56,66%
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 14.150, PLACA: AHX-4574	76,66%
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 14.150, PLACA: AHX-4568	56,66%
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 14.150, PLACA: AHX-4568	76,66%
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS	COMIL PIA M, PLACA: AKB-3218
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS	COMIL PIA M, PLACA: AKB-3218
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/TANQUE, PLACA: ALU-3743	56,66%

14	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/TANQUE, PLACA: ALU-3743	76,66%
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN 13.150, PLACA: ANI-3588	56,66%
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN 13.150, PLACA: ANI-3588	76,66%
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 26.280, PLACA: AYB-7916	56,66%
18	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 26.280, PLACA: AYB-7916	76,66%
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 26.280, PLACA: AYB-7119	56,66%
20	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 26.280, PLACA: AYB-7119	76,66%
21	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS MAN/LATIN, PLACA: AYO-3F54	56,66%
22	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS MAN/LATIN, PLACA: AYO-3F54	76,66%
23	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS MAN/LATIN, PLACA: AYO-3F23	56,66%
24	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS MAN/LATIN, PLACA: AYO-3F23	76,66%
25	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 25.370 CLM 7 6X2, PLACA: HBN-8929	56,66%
26	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 25.370 CLM 7 6X2, PLACA: HBN-8929	76,66%
27	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 8.120 EURO 3, PLACA: MDK-6297	56,66%
28	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 8.120 EURO 3, PLACA: MDK-6297	76,66%
29	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/ÔNIBUS MASCA/ROMA, PLACA: BCV-4B16	56,66%
30	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/ÔNIBUS MASCA/ROMA, PLACA: BCV-4B16	76,66%
31	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 24.280, PLACA: RVC-6H83	56,66%
32	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 24.280, PLACA: RVC-6H83	76,66%
33	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC, PLACA: SEB-4B46	56,66%
34	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC, PLACA: SEB-4B46	76,66%
35	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN	71,66%

**Valor Total da Rescisão:** R\$ 350.889,15 (Trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO WOLF  
Representante Legal  
MECANICA - ME  
Contratada

**1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 75/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RETIFICA CAPANEMA LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa RETIFICA CAPANEMA LTDA., CNPJ sob o nº 19.747.707/0001-94, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Reg-

istro de Preços nº 75/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico Presencial nº 8/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 85/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Foi recomposto o valor dos lotes 13, 15, 17, 19, 20, 21 e 23 da Ata de Registro de Preços nº 75/2024, **fica aditivado sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º**, também foi aditivado o prazo de Vigência da referida ata para mais um ano, gerando um aditivo no valor de **R\$ 3.304.062,48 (Três milhões, trezentos e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor antes da aplicação do índice RS	Valor após aplicação do Índice RS	Valor total do Aditivo RS
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS FORD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	160.000,00	168.092,21	168.092,21
15	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS IVECO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	380.000,00	399.219,00	399.219,00
17	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS HYUNDAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	45.000,00	47.275,93	47.275,93
19	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS SEMI-REBOQUE MORUMBI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	40.000,00	42.023,05	42.023,05
20	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS MULTIMARCAS (JOHN DEERE E DOOSAN), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	630.000,00	661.863,07	661.863,07
21	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RETROESCAVADEIRAS MULTIMARCAS (JCB, CATERPILLAR E XCMG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	1.050.000,00	1.103.105,12	1.103.105,12

23	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS E/OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM OU SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATOR DE ESTEIRA, MINI ESCAVADEIRAS E TRITURADOR DE GALHOS MULTIMARCAS (CASE, TAKEUCHI, BOBCAT E VERMEER), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	SE/PR	1,00	840.000,00	882.484,10	882.484,10
----	---	---	-------	------	------------	------------	------------

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

NAMILSON TIAGO DEBALD ROTT  
Representante Legal  
RETIFICA CAPANEMA LTDA  
Detentora da Ata

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A., CNPJ sob o nº 61.186.490/0009-04, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 1/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 97/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica-se acrescido aos itens: 1:20 unidades, item 2: 20 unidades e item 3: 20 unidades do Contrato Administrativo nº 49/2025, valor total do Aditivo R\$ 7.740,00(Seze mil, setecentos e quarenta reais), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	69808	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS)	UN	20	107,50	2.150,00
2	1	69809	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ANO)	UN	20	139,75	2.795,00
3	1	69810	MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (5º ANO)	UN	20	139,75	2.795,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ALCIMAR RAMOS DA SILVA  
Representante Legal  
EDITORA FTD S/A  
Contratada

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**



Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ sob o nº 19.224.408/0001-75, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 111/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 96/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aditiva-se a quantidade do item 1 do Contrato Administrativo nº 111/2023 em 919 horas, valor total do aditivo R\$ 31.227,62 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
2	63050	AULA DE INICIAÇÃO CIRCENSE MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA CONFORME AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DIRETRIZES DO COMPONENTE CURRICULAR CONSTANTE NO PPP DA INSTITUIÇÃO.	H	919	33,98	31.227,62

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

JESSICA ROSA DE SOUZA  
Representante Legal  
VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
Contratada

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 300/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS PUBLICITARIAS., CNPJ sob o nº 15.740.810/0001-51, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 300/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 35/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 94/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Acrescido ao Item 7 do Contrato Administrativo nº 300/2023, mais 45<sup>2</sup>, valor total do aditivo R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida	Valor Unitário R\$	Valor Total do Aditivo R\$
7	66160	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARTE GRÁFICA COM FORNECIMENTO/ IMPRESSÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM EM FROTA DE VEÍCULOS (DIVERSOS MODELOS DE VEÍCULOS). APLICAÇÃO INCLUSA. INCLUSO NO SERVIÇO A REMOÇÃO DE ADESIVO JÁ INSTALADO. QUANDO NECESSÁRIO. ADESIVO INSTALADO.	M <sup>2</sup>	300	45	50,00	2.250,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ERACLIDES ERALDO DAHMER  
Representante Legal  
ERACLIDES ERALDO DAHMER PLACAS  
PUBLICITARIAS  
Contratada

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO., CNPJ sob o nº 34.515.263/0001-55, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 96/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aditiva-se a quantidade do item 1 do Contrato Administrativo nº 110/2023 em 450 horas, valor total do aditivo R\$ 18.603,00 (Dezoito mil, seiscentos e três reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	63048	AULA DE DANÇA E ATIVIDADES RECREATIVAS MINISTRADA POR PROFISSIONAL ESPECIALISTA CONFORME AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DIRETRIZES DO COMPONENTE CURRICULAR CONSTANTE NO PPP DA INSTITUIÇÃO.	H	450	41,34	18.603,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO  
Representante Legal  
FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO  
Contratada

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 38/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 88/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica Reequilibrado o(s) Valor do item 2 do lote 1 do Contrato 38/2023, gerando um aditivo no valor de R\$ 38.255,03 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três

centavos) conforme abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE CAPANEMA PR ATÉ O LOCAL INDICADO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO INCLUSO IDA E VOLTA COM VEÍCULO PORTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 20 LUGARES, REGISTRO NO DER, AR CONDICIONADO, SOM E ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KM	48.195,00	5,089	27.112,00	6,50	38.255,03

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI  
Representante Legal  
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE  
PASSAGEIROS LTDA  
Contratado

#### EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025.

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO VAN PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA/PR.

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69832	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER MARIM PAS VAN 16 LUGARES 2.3 DIESEL 2024/2025 BRANCO, NR CHASSI 93YF62008S122879, NR MOTOR M9TC704C234465, PLACA TAV0B34	1,00	UN	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

**Total:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Art. 99.** É dispensável a licitação:

De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**Contratado:** GENTE SEGURADORA AS.

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02.

**ENDEREÇO:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO HISTÓRICO.

**CIDADE:** PORTO ALEGRE - RS.

**CEP:** 90.020-060.

**TELEFONE:** (44) 3023-3637.

**E-MAIL:** licitacao@clicksegseguros.com.br.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia**

**Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 26 do mês de março de 2025.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas*

*Pregoeira / Agente de Contratação*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

*Processo Dispensa Nº 20/2025*

**Data da Assinatura:** 26/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** GENTE SEGURADORA SA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO VAN PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E EVOLUÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA/PR.

**Valor total:** R\$3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

#### EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025.

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL.

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69826	Organização e Realização da Conferência Municipal da Cidade, compreendendo: 1- Elaboração de Regimento Interno; 2- Realização de Palestra Magna sobre os temas da Conferência Nacional; 3- Organização dos grupos de discussão dos eixos temáticos, com dinâmicas de grupos, respeitando as orientações e os temas/perguntas da rede Estadual e Federal; 4- Coordenação dos grupos e articulação das propostas; 5- Discussão em plenária e votação das propostas; 6- Elaboração do relatório final da conferência, sendo as atividades executadas nos termos da Legislação Federal;	1	UN	10.400,00	10.400,00

**Total:** R\$ 10.400,00(Dez mil e quatrocentos reais).

**Art. 99.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**Contratado:** VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**CNPJ:** 19.224.408/0001-75.

**ENDEREÇO:** RUA LORENO LAGEMANN, 13, BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO.

**CIDADE:** CAPANEMA - PR.

**CEP:** 85760-000.

**TELEFONE:** (46) 9 9904-1042.

**E-MAIL:** vigoresolucoes@gmail.com.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 do mês de março de 2025.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira / Agente de Contratação*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025**

*Processo Dispensa Nº 21/2025*

**Data da Assinatura: 27/03/2025.**

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL.

**Valor total:** R\$10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2025**

**Data da Assinatura:** 21/02/2025.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** TERRA IGUASSU HOTEIS E TURISMO LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE 04 KG DE MINI PIZZA DE 15CM - DURANTE O COFFEE BRAKE AOS PARTICIPANTES DO 1º CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.

**Valor total:** R\$ 127,12 (Cento e vinte e sete reais e doze centavos).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2025**

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** COM. BEBIDAS CAPANEMA LTDA.

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GARRAFAS DE ÁGUA PARA AS PARTICIPANTES DO EVENTO DO DIA DA MULHER.

**Valor total:** R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 8.896, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

*Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 7/2025.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2025, objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos § 1º, § 2º e § 3º da

Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. Capacidade: 30 kg. Com bateria. Para pesagem no envase de mel em embalagens diversas e derivadas.	LÍDER	1	580,00
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL. Capacidade: 500 kg; Baixo perfil; Plataforma em aço carbono lisa; 4 células de carga; Pés reguláveis. Para pesagem de mel a granel em embalagens de 20 Lt e 200 Lt.	LÍDER	1	3.500,00
ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	BANDEJA COM ALÇA. Material: aço inox 304. Chapa mínima 1 mm. Comprimento X largura X Altura: 53x44x03cm.	ASCINOX	20	274,00
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	4	CARRINHO DE CARGA. Para transporte e entornador de tambor de 200L. Material Ferro. Rodas maciça. Peso suportado 350 kg. Altura X Largura 135 cm X 65 cm.	WM	1	889,00
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5	CENTRIFUGA RECUPERADORA DE CERA. Capacidade: 60 quadros; Material: aço inox 304; Com separador; Com controle de velocidade através de inversor; Acionamento motorizado.	GERAÇÃO	1	12.687,46
TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	6	COMPRESSOR DE AR 8.5LB. Motor elétrico; Compressor por pistão; Pressão máxima de 140psi; Com caudal do ar de 283l/min; Acessórios incluídos: 1 manual; Peso aproximado 88kg.	SCHULZ	1	1.700,00
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	7	CONJUNTO CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA ELÉTRICO. Rolo com no mínimo 40 cm em alumínio laminado; Eixo sobre mancais com rolamentos blindados e vedados com retentores; Sistema de acionamento por motorreductor; Estrutura e base em alumínio laminado com furos para fixar na mesa; Cilindro gravado.	GERAÇÃO	1	36.872,62
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	8	DERRETEADOR DE CERA, TIPO BANHO-MARIA. Capacidade para 90 quadros de melgueira; Material: aço inox 304; Sistema de aquecimento elétrico; Controle de temperatura por termostato; Derretimento por vapor.	GERAÇÃO	1	4.062,79
ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	9	DESCRISTALIZADOR DE MEL A SECO TIPO ESTUFA. Material: aço inox 304; Capacidade: 4 baldes de 20 litros; Sistema de aquecimento com resistências aletadas, termostato digital para controle da temperatura e isolamento térmico.	ASCINOX	1	2.979,00
ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10	DESCRISTALIZADOR DE MEL TIPO BANHO-MARIA. Material: aço inox 304; Capacidade: 8 baldes de 20 litros; Sistema de aquecimento com resistência tubular e termostato digital para controle da temperatura.	ASCINOX	1	3.550,00
BRASFERMA LTDA	11	EMPILHADEIRA HIDRÁULICA MANUAL. Capacidade de carga: 500 kg. Fabricada em aço carbono de alta resistência; Sistema hidráulico com operação manual por alavanca com cilindro de dupla ação; Rodas de direção giratórias de poliuretano, rodas traseiras fixas ou com rolamento de aço, freio e válvula de segurança; Largura mínima do garfo: 550mm; Comprimento mínimo do garfo: 1000mm; Elevação mínima: 1500 mm.	MARCON	1	4.981,84

UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRI- AIS LTDA	12	ENVASADORA DE MEL COM BALANÇA ELETRÔNICA. Para líquidos e pastosos; Pneumática; Peso de envase ajustável; Painel digital; Bico antigotejamento; Controle de velocidade do envase; Painel Touch Screen; Para envasar de potes e bisnagas; Dosagem através de bomba acoplada; Controle através de balança eletrônica; Tara dos frascos automática, envasando apenas o peso líquido; Regulagem e indicação de peso eletrônica; Precisão de até 0,5%; Ajuste fácil e rápido; Memória para 25 dosagens; Até 800 frascos por hora, dependendo do peso.	SOTRONIC	1	24.000,00
PABLO LUIS MARTINS	13	ESTRADOS DE POLIETILENO. De alta densidade; Tamanho: 50 cm x 50cm; Capacidade para 20 ton/m <sup>2</sup> ; Modular; Sistema de encaixe macho fêmea; Antiderrapante.	LAR PLÁSTICOS	51	42,78
ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	EXPOSITOR DE FAVOS DE MEL Tamanho: 20 x 53 x 3cm, chapa 08mm. Inox 304.	ASCINOX	5	329,00
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	15	HOMOGEINIZADOR DE MEL. Material: aç inox 304; Capacidade: 1000 kg; Camisa dupla; Sistema elétrico de aquecimento tipo banho-maria com resistência de imersão e controle automático de temperatura por termostato digital.	GERAÇÃO	1	22.995,40
ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	16	JOGO/CONJUNTO COM 3 CESTOS PARA OPERCU6LO. Material: aço inox 304. Chapa 0,8 e 1,2 chapa perfurada com furos de 3 mm. Inox 304. Tamanho 39,5 x 19,5x 42cm.	ASCINOX	3	2.300,00
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	17	MESA DE MANIPULAÇÃO. Material: aço inox 304. Tamanho: 2,00m x 0,80m.	GERAÇÃO	6	1.979,60
SOUL DIS- TRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	18	SERRA ESQUADREJADEIRA DE PRECISÃO 3.200 mm. Motor 5,0 hp trifásico com eixo inclinável.	MAKSIWA	1	53.998,89
ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	19	SUPORTE PARA BALDES. Material: aço inox 304. Tamanho: 25 x 10 x 8 cm. Barra maciça 5/16. Inox 304.	ASCINOX	4	124,00
ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	21	TANQUE DECANTADOR. Capacidade: 350 litros; Material: aço inox 304; Saída cônica; Torneira de corte rápido; Acabamento sanitário para alimentos.	ASCINOX	4	2.300,00
ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	22	TANQUE DECANTADOR. Capacidade: 800 litros. Material: aço inox 304; Saída cônica; Torneira de corte rápido; Acabamento sanitário para alimentos.	ASCINOX	4	3.550,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 7/2025 é de R\$ 224.777,38 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

**Art. 4º** Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,**  
ao dia 20 de março de 2025.

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025**

*Pregão Eletrônico Nº 7/2025*

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025**

*Pregão Eletrônico Nº 7/2025*

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** ASCINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$ 44.450,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025**

*Pregão Eletrônico Nº 7/2025*

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$ 889,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025**

*Pregão Eletrônico Nº 7/2025*

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$88.495,87 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025**

*Pregão Eletrônico Nº 7/2025*

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025**

*Pregão Eletrônico Nº 7/2025*

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** BRASFERMA LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$4.981,84 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025**

*Pregão Eletrônico Nº 7/2025*

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** UNIFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025**

*Pregão Eletrônico Nº 7/2025*

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** PABLO LUIS MARTINS.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$2.181,78 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2025**

*Pregão Eletrônico Nº 7/2025*

**Data da Assinatura:** 24/03/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

**Valor total:** R\$ 53.998,89 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, CEP 85.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, o Sr. Neivor Kessler, firma o presente apostilamento ao 1º TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 do processo **Inexigibilidade de Chamato Público nº 01/2024** celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC**, CNPJ/MF nº 20.738.594/0001-40, com sede na Rua Projetada, no 192, Distrito de Cristo Rei, Zona Rural em Capanema/PR, doravante denominado(a) **ENTIDADE**, representado(a) neste ato por seu(sua) Presidente, o(a) Sr.(a) Neiva Terezinha Minosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 638.489.889-68, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o nome da Fiscal do Termo de Fomento nº 01/2024, passa a ser a servidora Alesandra Staziaki, Médica Vererinária, matrícula nº 44121, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEAMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços firmada, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de março de 2025.

**NEIVOR KESSLER**

*Prefeito Municipal*

**2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 72/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FRONTEIRA IGUACU AUTO ELETRICA LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FRONTEIRA IGUACU AUTO ELETRICA LTDA., CNPJ sob o nº 14.019.100/0001-74, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis



nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 72/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 8/2024 a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido ao Lote 12 a Ata de Registro de Preços nº 72/2024, valor total do Aditivo R\$ 1.296.407,82 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos, conforme abaixo:

Item	Especificação	Percentual de Desconto Contratado Tabela AUDATEX (%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 13.130, PLACA: AFE-7951	56,56%
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 13.130, PLACA: AFE-7951	76,56%
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 13.130, PLACA: AIQ-9545	56,56%
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 13.130, PLACA: AIQ-9545	76,56%
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 6-90, PLACA: AIN-2911	56,56%
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 6-90, PLACA: AIN-2911	76,56%
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 14.150, PLACA: AHX-4574	56,56%
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 14.150, PLACA: AHX-4574	76,56%
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 14.150, PLACA: AHX-4568	56,56%
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 14.150, PLACA: AHX-4568	76,56%
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS COMIL PIA M, PLACA: AKB-3218	56,56%
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS COMIL PIA M, PLACA: AKB-3218	76,56%
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/TANQUE, PLACA: ALU-3743	56,56%
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/TANQUE, PLACA: ALU-3743	76,56%
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN 13.150, PLACA: ANI-3588	56,56%
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN 13.150, PLACA: ANI-3588	76,56%
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 26.280, PLACA: AYB-7916	56,56%
18	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 26.280, PLACA: AYB-7916	76,56%
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 26.280, PLACA: AYB-7119	56,56%
20	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 26.280, PLACA: AYB-7119	76,56%
21	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS MAN/LATIN, PLACA: AYO-3F54	56,56%
22	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS MAN/LATIN, PLACA: AYO-3F54	76,56%
23	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS MAN/LATIN, PLACA: AYO-3F23	56,56%
24	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/MICRO-ÔNIBUS MAN/LATIN, PLACA: AYO-3F23	76,56%
25	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 25.370 CLM 7 6X2, PLACA: HBN-8929	56,56%
26	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 25.370 CLM 7 6X2, PLACA: HBN-8929	76,56%
27	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 8.120 EURO 3, PLACA: MDK-6297	56,56%
28	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO 8.120 EURO 3, PLACA: MDK-6297	76,56%
29	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/ÔNIBUS MASCA/ROMA, PLACA: BCV-4B16	56,56%
30	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/ÔNIBUS MASCA/ROMA, PLACA: BCV-4B16	76,56%

31	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 24.280, PLACA: RVC-6H83	56,56%
32	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 24.280, PLACA: RVC-6H83	76,56%
33	FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC, PLACA: SEB-4B46	56,56%
34	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VOLKSWAGEN/ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC, PLACA: SEB-4B46	76,56%
35	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS VOLKSWAGEN	70,96%

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

GELSON ASTOR MORE  
Representante Legal  
FRONTEIRA IGUAÇU AUTO ELETRICA LTDA  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RADIO CAPANEMA LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa RADIO CAPANEMA LTDA, CNPJ sob o nº 75.978.973/0001-07, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 3/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 91/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido aos itens desse Contrato Administrativo nº 150/2024 25% da quantidade de cada item, valor total do aditivo R\$ 19.296,00 (Dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais).

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	62095	"SPOTS" (CHAMADAS CURTAS) DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VEICULADOS NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	300	25,00	7.500,00
2	62096	AVISOS TESTEMUNHAIS DE NO MÁXIMO 90 SEGUNDOS (LEITURAS AO VIVO PELO LOCUTOR), EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	180	45,00	8.100,00
3	62097	PROGRAMAS INFORMATIVOS SEMANAIS (1 VEZ POR SEMANA), REALIZADOS EM DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, EDUCATIVO E ORIENTATIVO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO (TODAS AS SECRETARIAS) E DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS AOS CIDADÃOS. OS PROGRAMAS DEVERÃO TER O TEMPO MÍNIMO DE 2 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 MINUTOS.	UN	12	308,00	3.696,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

MOISES CRUZ  
Representante Legal  
RADIO CAPANEMA LTDA  
Contratada

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ILHA BELA FM TRES LTDA.**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ILHA BELA FM TRES LTDA., CNPJ sob o nº 37.907.825/0001-02, também já qualificada no autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993 ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 151/2024, decorrente do processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 3/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 91/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescido aos itens desse Contrato Administrativo nº 151/2024, 25% da quantidade de cada item, valor total do aditivo R\$ 19.296,00 (Dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais).

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
1	62095	"SPOTS" (CHAMADAS CURTAS) DE APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS, VEICULADOS NA PROGRAMAÇÃO EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	300	25,00	7.500,00
2	62096	AVISOS TESTEMUNHAIS DE NO MÁXIMO 90 SEGUNDOS (LEITURAS AO VIVO PELO LOCUTOR), EM HORÁRIO DAS 6H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	UN	180	45,00	8.100,00
3	62097	PROGRAMAS INFORMATIVOS SEMANAIS (1 VEZ POR SEMANA), REALIZADOS EM DIA E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COM CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, EDUCATIVO E ORIENTATIVO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO (TODAS AS SECRETARIAS) E DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONIBILIZADOS AOS CIDADÃOS. OS PROGRAMAS DEVERÃO TER O TEMPO MÍNIMO DE 2 MINUTOS E MÁXIMO DE 5 MINUTOS.	UN	12	308,00	3.696,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 do mês de março de 2025.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

VALDOMIRO MACHADO CANTINI  
Representante Legal  
ILHA BELA FM TRES LTDA  
Contratada

## LEIS

**LEI Nº 1.910, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

*Institui o Conselho Municipal da Cultura e autoriza a criação do Fundo Municipal da Cultura no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.*

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei Institui o Conselho Municipal da Cultura e autoriza a criação do Fundo Municipal da Cultura no âmbito da Secretaria Munic-

ipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal é autorizado a criar o Fundo Municipal da Cultura - FUMCAP.

**Parágrafo único.** O FUMCAP instrumento de natureza contábil, gerido pelo Conselho Municipal de Cultura, tem como finalidade a manutenção, expansão e aperfeiçoamento do Programa de Incentivo à Cultura de Capanema e das ações e eventos culturais em âmbito municipal, em complemento às dotações orçamentárias da SEMEC.

**Art. 3º** Constituem receitas do FUMCAP:

I - as transferências orçamentárias provenientes de órgãos e entidades públicas;

II - as contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

III - os recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional e de acordo entre governos;

IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

V - outras receitas que lhe forem destinadas por lei, regulamento, acordo, convênio, contrato de rapasse ou convenção, por órgãos e entidades públicas ou privadas.

§ 1º Os recursos a que se refere este artigo serão depositados em conta especial e específica de Instituição Financeira oficial ou parceira da Cultura capanemense.

§ 2º É autorizada a aplicação das disponibilidades do Fundo em operações ativas de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º Os valores do FUMCAP serão destinados ao desenvolvimento do Programa de fomento à Cultura, permitindo-se a realização de quaisquer das espécies de despesas previstas no orçamento anual da SEMEC, incluindo despesas de capital.

**Art. 4º** Institui, no âmbito da estrutura organizacional da SEMEC, o Conselho Municipal da Cultura - CONCULT, com competência para:

I - zelar pela utilização dos recursos do FUMCAP e monitoramento dos projetos e políticas integrantes do Programa de fomento à Cultura de Capanema;

II - aprovar e firmar convênios e contratos objetivando atender as finalidades do Fundo;

III - examinar e aprovar projetos destinados à aplicação dos recursos do Fundo;

IV - promover atividades e eventos que envolvam toda a composição do Departamento de Cultura;

V - prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei;

VI - elaborar seu regimento interno.

**Art. 5º** O CONCULT será integrado pelos seguintes membros:

I - 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentre eles o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura;

II - 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos culturais:

a) um representante do setor da Música;

b) um representante do setor do Teatro e/ou Artes Circenses;

c) um representante do setor de Artesanato e/ou Gastronomia;

d) um representante do setor da Literatura e/ou de Manifestações Tradicionais;

e) um representante do setor da Dança.

§ 1º O CONCULT elegerá seu Presidente.

§ 2º A participação no CONCULT terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos, impedimentos ou suspeição.

§ 3º A participação no CONCULT é considerada serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.

§ 4º É permitido o pagamento de despesas de viagem aos membros do CONCULT quando em missão oficial para a obtenção de verbas ou

diligências necessárias para a defesa dos interesses da Cultura capanemense.

**Art. 6º** Poderão apresentar ao CONCULT projetos relativos ao fomento da cultura local:

I - os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Capanema;

II - organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, constituídas e em funcionamento há mais de um ano, cujas finalidades institucionais e atuação, comprovadamente, estiverem harmonizadas com as finalidades do Fundo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da SEMEC previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 8º** Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a fazer as alterações e os ajustes nos instrumentos de planejamento financeiro-orçamentários, especialmente no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para as inclusões, supressões e/ou alterações das despesas, projetos, atividades e programas a serem criados e executados por meio do FMDID, incluindo a criação, abertura, adaptação, especificação de novos códigos, siglas, dotações, bem como formalizar os desdobramentos das rubricas orçamentárias e outras informações contábeis necessárias, por meio de Decreto, observando-se o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 do mês de março de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.794, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

*Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar.*

O prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Capanema, a cumprir mandato no biênio vigente do referido órgão (2024-2026):

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Vera Lucia Marconato Nos;

b) Suplente: Marcelo Horst.

II - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Sandra Mara Lorezoni Blasi;

b) Suplente: Neiva Marcia de Moura Noll.

III - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) Titular: Claudio Fernando Tavares;

b) Suplente: Carolina Albertoni.

IV - Representantes de Pais e Alunos:

a) Titular: Adilson Chicowski;

b) Suplente: Julio Cesar da Rocha.

**Art. 2º** Nomear presidente do Comitê do Transporte Escolar, de acordo com a eleição previa pelos membros, o Senhor Claudio Fernando Tavares, para gestão do mandato biênio.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.475/2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque do Caminho do Colono**, ao dia 24 do mês de março de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 7.796, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

*Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Capanema - CMS.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1696/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Capanema - CMS, compostos pelos seguintes pares:

§ 1º Conselheiros Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Servidor de Saúde:

a) Titular: Magaiver Rodrigo Felipson;

b) Suplente: Ana Paula B. F. Orso.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Servidor de Saúde:

a) Titular: Giovanna F. Albaneze Fleck;

b) Suplente: Ana Carolina de Souza Bantle.

§ 2º Conselheiros Trabalhador do Setor:

I - Representante da Classe Psicologia - Servidor de Saúde

a) Titular: Samara C. B. Strassburg;

b) Suplente: Dandara Isabela Spies.

II - Representante da Classe Auxiliar/Técnico em Enfermagem - Servidor de Saúde:

a) Titular: Marisa Pontin;

b) Suplente: Marilene Bartz Mota.

III - Representante da Classe Médica - Servidor de Saúde:

a) Titular: Bruna Gabriele Fuchter;

b) Suplente: Elizandro Camargo.

IV - Representante da Classe Enfermagem - Servidor de Saúde:

a) Titular: Luciane C. Wunsch;

b) Suplente: Lucia Helena de Paula Otton.

§ 3º Conselheiros Prestador de Serviços:

I - Representante Hospital Sudoeste - Prestador de Serviço:

a) Titular: Alberto Juarez Tiellet Miorin;

b) Suplente: Gabriel Alves Miorin.

II - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Capanema (APAE) - Prestador de Serviço:

a) Titular: Anna Eleni Lucatelli;

b) Suplente: Loreni Bonato Schenatto.

§ 4º Conselheiros Usuários:

I - Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

a) Titular: Jéssica Taina Rech Faistel;

b) Suplente: Priscila Aparecida Ebert.

II - Representante da Associação de Moradores do Pinheiro:

a) Titular: Marcos Gehard;

b) Suplente: José Maurilio Langner.

III - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa:

a) Titular: Delminde Wons da Silva;

b) Suplente: Ivete Maria da Rosa.

IV - Representante do Sistema FIEP:

- a) Titular: Pedro Yocef;  
b) Suplente: Gustavo Menin.  
V - Representante da PROVOPAR - Ação Social:  
a) Titular: Izoete Walker Schneider;  
b) Suplente: Marines de Moraes Schwan.  
VI - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSEPIM:  
a) Titular: Antônio Valmir Viana;  
b) Suplente: Fabio Lucas Grabin.  
VII - Representante da Associação de Apoio e Prevenção ao Câncer e a Violência Doméstica - APCVIDA:  
a) Titular: Marlene dos Santos Quevedo;  
b) Suplente: Maria Carmen Vanderline.  
VIII - Representante da Capela do Bairro São José:  
a) Titular: Silvio Carneiro de Souza;  
b) Suplente: Fabio Sidnei Engelmann.

**Art. 2º** Os Conselheiros Municipais terão mandatos de 4 (quatro) anos, nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei Municipal nº 1696/2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.212/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:  
**Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**,  
ao dia 26 de março de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.897, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

*Designa Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 221, §§ 2º e 5º da LCM 14/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- I - Luiz Fernando Luft;  
II - Kleiton Brod;  
III - Maicon Gustavo Pilatti;  
IV - Jezilaine Dluzniewski;  
V - Mara Daniele Gambetta.

**Parágrafo único.** O servidor indicado no inciso V do caput deste artigo atuará, preferencialmente, auxiliando os demais membros da Comissão, subsidiando-os de informações técnicas a respeito do conteúdo dos Termos de Referência e dos procedimentos a serem adotados.

**Art. 2º** O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo processo de contratação, permitindo-se o auxílio por parte dos servidores indicados nos incisos do art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por ao menos três membros da Comissão, incluindo as eventuais discordâncias apontadas por qualquer um deles.  
**§ 1º** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais en-

carregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

**§ 2º** Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

**§ 3º** Sempre que possível, serão registrados em imagens os produtos ou serviços recebidos provisoriamente e/ou definitivamente, as quais serão armazenadas em arquivo próprio de cada órgão público, com registro de data da criação dos respectivos arquivos digitais.

**Art. 4º** No caso de a fiscalização encontrar alguma inconsistência ou defeito no objeto da contratação, não será confeccionado o termo de recebimento definitivo, devendo confeccionar um relatório e, se cabível, encaminhá-lo ao fiscal da contratação, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido.

**§ 1º** O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**§ 2º** O documento fiscal relativo ao objeto da contratação recebido de forma parcial, em que haja controvérsia a seu respeito, somente será enviado para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for executado, de forma regular e total, o objeto da contratação, juntamente com o termo de recebimento definitivo.

**§ 3º** Em havendo razões de interesse público, a fiscalização receberá definitivamente o objeto da contratação com defeitos ou inconsistências, hipótese em que o fiscal da contratação providenciará as diligências necessárias para comunicação das autoridades competentes, objetivando a abertura de processo administrativo sancionador e a realização de outras medidas cabíveis, incluindo a retenção de eventuais pagamentos devidos.

**§ 4º** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, salvo o montante necessário para garantir o abatimento de eventuais penalidades pecuniárias aplicáveis e o ressarcimento de eventuais prejuízos sofridos pela Administração, observado o disposto no § 3º deste artigo.

**Art. 5º** Em se tratando de prestação de serviços com fornecimento de materiais, especialmente em serviços cujo objeto seja a manutenção com substituição de peças, o contratado registrará e identificará cada uma das peças substituídas em imagens fotográficas, as quais serão juntadas à respectiva nota fiscal, devendo ser encaminhadas ao fiscal da contratação, o qual encaminhará a documentação para o órgão competente.

**Art. 6º** A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da Comissão ou do servidor designado, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no respectivo termo a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

**Parágrafo único.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem, aplicando-se o disposto no art. 218 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.845/2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 de março

de 2025.

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 8.898, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

*Designa a Comissão de Recebimento e Avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste Ltda para o Município de Capanema - PR.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao Art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Recebimento e Avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste LTDA ao município de Capanema PR:

- I - Luciane Carla Wunsch;
- II - Alecsandro Ricardo Backes;
- III - Priscila Aparecida Ebert;
- IV - Marisa Pontin;
- V - Giovanna Foquezatto Albaneze Fleck;
- VI - Ana Paula Balbe Facin Orso;
- VII - Mirian Raquel da Silva Dagostin.

**Art. 2º** O termo de recebimento e avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Sudoeste LTDA será emitido pelos membros participantes desta comissão.

§ 1º A Comissão realizará busca ativa, por meio de amostragem, de 5% dos pacientes atendidos mensalmente pelo prestador de serviço. Para tanto, a Comissão poderá solicitar diretamente ao Hospital Sudoeste LTDA a listagem ou documento que contenham dados dos usuários atendidos mês a mês, ou também por meio de relatório do sistema CONSULFARMA.

§ 2º O contato com os usuários será via telefônica e a Comissão utilizará o telefone institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º No contato com o paciente, a Comissão avaliará:

- I - Eventual cobrança financeira dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS;
- II - O grau de satisfação do usuário em relação ao atendimento:
  - a) É passível de aceitação uma margem de até 15% de desaprovação por parte dos pacientes atendidos pelo SUS.

**Art. 3º** A Comissão deverá providenciar, mensalmente, o envio de Relatório com as informações obtidas para a Fiscal do Contrato, servidora Ana Carolina de Souza Bantle, bem como para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** A veracidade das informações contidas no Relatório é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão.

**Parágrafo único.** Fica isento de qualquer responsabilidade o integrante da Comissão que consignar discordância em ponto controverso da fiscalização.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 7.207/2018 e 8.342/2023.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de março de 2025.

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

## OUTRAS PUBLICAÇÕES





**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	131.000.000,00	131.000.096,36	21.614.478,67	16,50	21.614.478,67	16,50	109.385.617,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.000.000,00	131.000.096,36	21.614.478,67	16,50	21.614.478,67	16,50	109.385.617,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	131.000.000,00	131.000.096,36	21.614.478,67	16,50	21.614.478,67	16,50	109.385.617,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	100,00	0,00

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

IRANICE BUREI MAYER



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	131.000.000,00	138.927.500,46	19.335.794,28	19.335.794,28	119.591.706,18	14.703.736,32	14.703.736,32	124.223.764,14	13.357.968,33
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	118.185.900,00	121.797.170,19	18.472.978,56	18.472.978,56	103.324.191,63	14.534.029,78	14.534.029,78	107.263.140,41	13.193.647,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.835.675,00	59.435.424,09	9.896.783,04	9.896.783,04	49.538.641,05	9.315.117,58	9.315.117,58	50.120.306,51	9.275.923,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	43.530,61	43.530,61	226.469,39	43.530,61	43.530,61	226.469,39	43.530,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.080.225,00	62.091.746,10	8.532.664,91	8.532.664,91	53.559.081,19	5.175.381,59	5.175.381,59	56.916.364,51	3.874.193,34
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	9.564.100,00	13.880.330,27	862.815,72	862.815,72	13.017.514,55	169.706,54	169.706,54	13.710.623,73	164.320,54
INVESTIMENTOS	8.059.500,00	12.375.730,27	714.512,84	714.512,84	11.661.217,43	21.403,66	21.403,66	12.354.326,61	16.017,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.504.600,00	1.504.600,00	148.302,88	148.302,88	1.356.297,12	148.302,88	148.302,88	1.356.297,12	148.302,88
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	131.000.000,00	138.927.500,46	19.335.794,28	19.335.794,28	119.591.706,18	14.703.736,32	14.703.736,32	124.223.764,14	13.357.968,33
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	131.000.000,00	138.927.500,46	19.335.794,28	19.335.794,28	119.591.706,18	14.703.736,32	14.703.736,32	124.223.764,14	13.357.968,33
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	2.278.684,39	2.278.684,39	(2.278.684,39)	6.910.742,35	6.910.742,35	(6.910.742,35)	8.256.510,34
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	131.000.000,00	138.927.500,46	21.614.478,67	21.614.478,67	117.313.021,79	21.614.478,67	21.614.478,67	117.313.021,79	21.614.478,67

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

IRANICE BUREI MAYER



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	131.000.000,00	138.927.500,46	19.335.794,28	19.335.794,28	100,00	119.591.706,18	14.703.736,32	14.703.736,32	100,00	124.223.764,14
<b>LEGISLATIVA</b>	4.200.000,00	4.200.000,00	410.797,56	410.797,56	2,12	3.789.202,44	382.551,49	382.551,49	2,60	3.817.448,51
AÇÃO LEGISLATIVA	4.200.000,00	4.200.000,00	410.797,56	410.797,56	2,12	3.789.202,44	382.551,49	382.551,49	2,60	3.817.448,51
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	14.012.875,00	14.165.057,40	1.595.792,66	1.595.792,66	8,25	12.569.264,74	1.196.308,45	1.196.308,45	8,14	12.968.748,95
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	769.500,00	749.500,00	114.061,00	114.061,00	0,59	635.439,00	114.061,00	114.061,00	0,78	635.439,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.081.375,00	6.330.901,00	640.884,03	640.884,03	3,31	5.690.016,97	483.384,14	483.384,14	3,29	5.847.516,86
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.664.500,00	2.601.156,40	264.705,19	264.705,19	1,37	2.336.451,21	259.505,19	259.505,19	1,76	2.341.651,21
CONTROLE INTERNO	2.717.000,00	2.703.000,00	307.160,92	307.160,92	1,59	2.395.839,08	103.644,76	103.644,76	0,70	2.599.355,24
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	761.000,00	761.000,00	121.197,92	121.197,92	0,63	639.802,08	121.197,92	121.197,92	0,82	639.802,08
COMUNICAÇÃO SOCIAL	419.500,00	419.500,00	39.403,57	39.403,57	0,20	380.096,43	39.403,57	39.403,57	0,27	380.096,43
DEFESA CIVIL	600.000,00	600.000,00	108.380,03	108.380,03	0,56	491.619,97	75.111,87	75.111,87	0,51	524.888,13
<b>DEFESA NACIONAL</b>	96.300,00	62.650,00	0,00	0,00	0,00	62.650,00	0,00	0,00	0,00	62.650,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.300,00	62.650,00	0,00	0,00	0,00	62.650,00	0,00	0,00	0,00	62.650,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	4.420.000,00	4.717.300,00	644.936,60	644.936,60	3,34	4.072.363,40	530.188,25	530.188,25	3,61	4.187.111,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.000,00	353.000,00	192.060,60	192.060,60	0,99	160.939,40	192.060,60	192.060,60	1,31	160.939,40
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	487.000,00	489.000,00	44.416,01	44.416,01	0,23	444.583,99	35.032,45	35.032,45	0,24	453.967,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.065.500,00	1.202.800,00	205.987,76	205.987,76	1,07	996.812,24	147.137,74	147.137,74	1,00	1.055.662,26
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.099.500,00	2.156.500,00	122.598,52	122.598,52	0,63	2.033.901,48	99.874,78	99.874,78	0,68	2.056.625,22
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	475.000,00	516.000,00	79.873,71	79.873,71	0,41	436.126,29	56.082,68	56.082,68	0,38	459.917,32
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	1.937.000,00	1.937.000,00	296.493,81	296.493,81	1,53	1.640.506,19	296.493,81	296.493,81	2,02	1.640.506,19
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.937.000,00	1.937.000,00	296.493,81	296.493,81	1,53	1.640.506,19	296.493,81	296.493,81	2,02	1.640.506,19
<b>SAÚDE</b>	27.980.000,00	30.822.021,74	6.055.591,15	6.055.591,15	31,32	24.766.430,59	4.419.437,57	4.419.437,57	30,06	26.402.584,17
ATENÇÃO BÁSICA	17.747.475,00	20.271.794,83	2.720.703,70	2.720.703,70	14,07	17.551.091,13	2.173.141,45	2.173.141,45	14,78	18.098.653,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.349.525,00	9.616.226,91	3.118.619,74	3.118.619,74	16,13	6.497.607,17	2.036.213,70	2.036.213,70	13,85	7.580.013,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	215.000,00	263.000,00	117.417,85	117.417,85	0,61	145.582,15	111.937,11	111.937,11	0,76	151.062,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	668.000,00	671.000,00	98.849,86	98.849,86	0,51	572.150,14	98.145,31	98.145,31	0,67	572.854,69
<b>EDUCAÇÃO</b>	34.835.750,00	36.548.070,10	5.587.877,59	5.587.877,59	28,90	30.960.192,51	4.978.880,49	4.978.880,49	33,86	31.569.189,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.010.000,00	1.581.300,00	121.301,25	121.301,25	0,63	1.459.998,75	0,00	0,00	0,00	1.581.300,00
ENSINO FUNDAMENTAL	19.898.250,00	21.410.570,10	3.239.409,88	3.239.409,88	16,75	18.171.160,22	2.954.222,07	2.954.222,07	20,09	18.456.348,03
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.004.500,00	12.633.200,00	2.100.276,60	2.100.276,60	10,86	10.532.923,40	1.908.679,68	1.908.679,68	12,98	10.724.520,32
EDUCAÇÃO ESPECIAL	720.000,00	720.000,00	126.889,86	126.889,86	0,66	593.110,14	115.978,74	115.978,74	0,79	604.021,26
<b>CULTURA</b>	700.000,00	728.988,30	101.989,84	101.989,84	0,53	626.998,46	88.678,66	88.678,66	0,60	640.309,64
DIFUSÃO CULTURAL	700.000,00	728.988,30	101.989,84	101.989,84	0,53	626.998,46	88.678,66	88.678,66	0,60	640.309,64
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	0,00	21.650,00	12.358,62	12.358,62	0,06	9.291,38	12.358,62	12.358,62	0,08	9.291,38



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

Página: 2 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
CONTROLE EXTERNO	0,00	21.650,00	12.358,62	12.358,62	0,06	9.291,38	12.358,62	12.358,62	0,08	9.291,38
<b>URBANISMO</b>	11.192.000,00	13.372.081,93	1.043.655,06	1.043.655,06	5,40	12.328.426,87	963.253,12	963.253,12	6,55	12.408.828,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.241.000,00	1.242.000,00	58.407,62	58.407,62	0,30	1.183.592,38	57.888,57	57.888,57	0,39	1.184.111,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	829.000,00	2.147.081,93	106.878,01	106.878,01	0,55	2.040.203,92	103.278,01	103.278,01	0,70	2.043.803,92
SERVIÇOS URBANOS	9.122.000,00	9.983.000,00	878.369,43	878.369,43	4,54	9.104.630,57	802.086,54	802.086,54	5,45	9.180.913,46
<b>HABITAÇÃO</b>	700.000,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00
HABITAÇÃO URBANA	700.000,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00
<b>SANEAMENTO</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	1.250.475,00	1.250.475,00	76.682,82	76.682,82	0,40	1.173.792,18	52.064,90	52.064,90	0,35	1.198.410,10
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.140.475,00	1.140.475,00	76.682,82	76.682,82	0,40	1.063.792,18	52.064,90	52.064,90	0,35	1.088.410,10
<b>AGRICULTURA</b>	5.763.500,00	6.770.294,27	916.162,42	916.162,42	4,74	5.854.131,85	200.952,36	200.952,36	1,37	6.569.341,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.000,00	248.000,00	103.195,44	103.195,44	0,53	144.804,56	103.195,44	103.195,44	0,70	144.804,56
EXTENSÃO RURAL	5.125.000,00	6.131.794,27	781.953,90	781.953,90	4,04	5.349.840,37	66.743,84	66.743,84	0,45	6.065.050,43
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	390.500,00	390.500,00	31.013,08	31.013,08	0,16	359.486,92	31.013,08	31.013,08	0,21	359.486,92
<b>INDÚSTRIA</b>	5.750.000,00	5.565.000,00	80.095,93	80.095,93	0,41	5.484.904,07	64.862,10	64.862,10	0,44	5.500.137,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	39.093,34	39.093,34	0,20	460.906,66	39.093,34	39.093,34	0,27	460.906,66
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	5.015.000,00	4.910.000,00	41.002,59	41.002,59	0,21	4.868.997,41	25.768,76	25.768,76	0,18	4.884.231,24
PROMOÇÃO COMERCIAL	235.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	1.250.000,00	1.125.000,00	20.919,01	20.919,01	0,11	1.104.080,99	20.840,37	20.840,37	0,14	1.104.159,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
EMPREGABILIDADE	500.000,00	500.000,00	20.919,01	20.919,01	0,11	479.080,99	20.840,37	20.840,37	0,14	479.159,63
TURISMO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>TRANSPORTE</b>	6.020.500,00	6.037.300,00	942.491,16	942.491,16	4,87	5.094.808,84	779.109,44	779.109,44	5,30	5.258.190,56
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.020.500,00	6.037.300,00	942.491,16	942.491,16	4,87	5.094.808,84	779.109,44	779.109,44	5,30	5.258.190,56
<b>DESPORTO E LAZER</b>	4.500.000,00	4.577.011,72	1.009.825,27	1.009.825,27	5,22	3.567.186,45	177.631,91	177.631,91	1,21	4.399.379,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000.000,00	4.077.011,72	1.009.825,27	1.009.825,27	5,22	3.067.186,45	177.631,91	177.631,91	1,21	3.899.379,81
LAZER	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	3.091.600,00	3.101.600,00	540.124,78	540.124,78	2,79	2.561.475,22	540.124,78	540.124,78	3,67	2.561.475,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.774.600,00	1.774.600,00	191.833,49	191.833,49	0,99	1.582.766,51	191.833,49	191.833,49	1,30	1.582.766,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.317.000,00	1.327.000,00	348.291,29	348.291,29	1,80	978.708,71	348.291,29	348.291,29	2,37	978.708,71
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III = (I +</b>	<b>131.000.000,00</b>	<b>138.927.500,46</b>	<b>19.335.794,28</b>	<b>19.335.794,28</b>	<b>100,00</b>	<b>119.591.706,18</b>	<b>14.703.736,32</b>	<b>14.703.736,32</b>	<b>100,00</b>	<b>124.223.764,14</b>



CONSOLIDADO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025

Página: 3 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

IRANICE BUREI MAYER

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.071.500,00	1.241.179,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.115.000,00	31.931,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.201.500,00	114.897,81
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.655.000,00	482.644,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.100.000,00	611.705,57
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.545.000,00	16.194.131,52
2.1 - Cota-parte FPM	44.600.000,00	7.364.564,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	7.364.564,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	40.500.000,00	5.872.376,04
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	470.000,00	77.726,69
2.4 - Cota-parte ITR	75.000,00	1.153,66
2.5 - Cota-parte IPVA	4.900.000,00	2.878.310,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	104.616.500,00	17.435.311,22
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	17.389.000,00	3.238.826,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.765.125,00	1.120.001,50

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.630.000,00	3.993.729,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.000.000,00	3.754.679,67
6.1.1 - Principal	21.000.000,00	3.731.285,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.393,97
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	630.000,00	239.050,07
6.4.1 - Principal	630.000,00	239.050,07
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*	3.611.000,00	492.459,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	179.711,35
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	179.711,35
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.173.441,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.430.000,00	4.119.076,43	4.119.076,43	4.119.076,43	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.168.875,00	4.023.064,71	4.023.064,71	4.023.064,71	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.981.875,00	1.558.297,19	1.558.297,19	1.558.297,19	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.187.000,00	2.464.767,52	2.464.767,52	2.464.767,52	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 4

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.261.125,00	96.011,72	96.011,72	96.011,72	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	741.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	520.000,00	96.011,72	96.011,72	96.011,72	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.119.076,43	4.119.076,43	4.119.076,43	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.119.076,43	4.119.076,43	4.119.076,43	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.023.064,71	4.023.064,71	4.023.064,71	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.628.275,77	4.023.064,71	4.023.064,71	107,15
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	399.372,97	(125.346,69)	(125.346,69)	0,00	(3,14)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.722.926,57	12.871.139,22	0,00	0,00	12.871.139	12.871.139
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.699.021,57	12.871.139,22	0,00	0,00	12.871.139	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	23.905,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.127.157,26	1.008.202,79	808.320,11	702.264,31	199.882,68

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	6.510.200,00	357.822,91	330.356,86	309.429,15	27.466,05
20.2 - Ensino Fundamental	7.832.657,26	629.938,58	457.996,23	379.329,97	171.942,35
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	200.000,00	20.441,30	19.967,02	13.505,19	474,28
20.5 - Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	581.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.019.657,26	3.094.706,10	2.922.763,75	2.844.097,49	171.942,35
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.019.657,26	3.094.706,10	2.922.763,75	2.844.097,49	171.942,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	808.320,11
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.238.826,30
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 - MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.047.146,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.358.827,80	4.047.146,41	23,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	215.546,23	14.958,20	207.073,22	0,00	8.473,01
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	76.345,40	14.958,20	67.872,39	0,00	8.473,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	139.200,83	0,00	139.200,83	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.910.000,00	390.912,78
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.950.000,00	325.772,48
31.1.1 - Salário-Educação	1.200.000,00	268.923,86
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	550.000,00	53.092,88
31.1.4 - PNATE	200.000,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	3.755,74
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	960.000,00	65.140,30

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.790.912,84	411.075,87	18.278,27	289,24	392.797,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	171.175,78	7.044,91	0,00	164.130,87
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.390.912,84	108.162,00	11.233,36	289,24	96.928,64
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	10.436,84	0,00	0,00	10.436,84
32.8 - OUTRAS	1.000.000,00	121.301,25	0,00	0,00	121.301,25

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.498.070,10	5.497.915,26	4.905.234,98	4.781.190,15	592.680,28
33.1 - Despesas Correntes	35.025.657,26	5.497.915,26	4.905.234,98	4.781.190,15	592.680,28
33.1.1 - Pessoal Ativo	22.605.687,56	4.069.786,99	4.069.786,99	4.069.786,99	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	582.000,00	137.907,05	137.907,05	137.907,05	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.837.969,70	1.290.221,22	697.540,94	573.496,11	592.680,28
33.2 - Despesas de Capital	1.472.412,84	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.472.412,84	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	289.793,60	115.964,39
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.993.729,74	268.923,86
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.271.257,98	9.922,92
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.265,36	374.965,33
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.265,36	374.965,33

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

IRANICE BUREI MAYER



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.071.500,00	14.071.500,00	1.241.179,70	8,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.115.000,00	2.115.000,00	31.931,69	1,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.201.500,00	2.201.500,00	114.897,81	5,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.655.000,00	5.655.000,00	482.644,63	8,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.100.000,00	4.100.000,00	611.705,57	14,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.945.000,00	86.945.000,00	16.194.131,52	18,63
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	7.364.564,93	17,96
Cota-Parte ITR	75.000,00	75.000,00	1.153,66	1,54
Cota-Parte IPVA	4.900.000,00	4.900.000,00	2.878.310,20	58,74
Cota-Parte ICMS	40.500.000,00	40.500.000,00	5.872.376,04	14,50
Cota-Parte IPI-Exportação	470.000,00	470.000,00	77.726,69	16,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>101.016.500,00</b>	<b>101.016.500,00</b>	<b>17.435.311,22</b>	<b>17,26</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.375.475,00	10.396.202,00	2.079.003,20	20,00	1.621.873,03	15,60	1.535.384,88	14,77
Despesas Correntes	10.125.475,00	10.167.475,00	2.077.863,20	20,44	1.621.073,03	15,94	1.534.584,88	15,09
Despesas de Capital	250.000,00	228.727,47	1.140,00	0,50	800,00	0,35	800,00	0,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.439.525,00	7.422.704,80	2.613.369,93	35,21	1.543.965,39	20,80	1.221.936,54	16,46
Despesas Correntes	7.414.525,00	7.399.525,00	2.611.163,91	35,29	1.543.230,05	20,86	1.221.201,20	16,50
Despesas de Capital	25.000,00	23.179,83	2.206,02	9,52	735,34	3,17	735,34	3,17
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	210.000,00	248.987,74	108.189,22	43,45	102.708,48	41,25	91.484,52	36,74
Despesas Correntes	190.000,00	239.000,00	108.189,22	45,27	102.708,48	42,97	91.484,52	38,28
Despesas de Capital	20.000,00	9.987,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	463.000,00	466.000,00	98.849,86	21,21	98.145,31	21,06	97.594,23	20,94
Despesas Correntes	463.000,00	465.000,00	98.849,86	21,26	98.145,31	21,11	97.594,23	20,99
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.488.000,00</b>	<b>18.533.895,00</b>	<b>4.899.412,21</b>	<b>26,43</b>	<b>3.366.692,21</b>	<b>18,17</b>	<b>2.946.400,17</b>	<b>15,90</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.899.412,21	3.366.692,21	2.946.400,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.513.375,92	1.513.375,92	1.513.375,92
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.386.036,29</b>	<b>1.853.316,29</b>	<b>1.433.024,25</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.615.296,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	770.739,61	(761.980,39)	(1.182.272,43)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>19,42</b>	<b>10,63</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIa)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	2.615.296,6	3.386.036,2	770.739,61	0,00	1.513.375,9	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284.115,5
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y ou z))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.800.000,00	7.800.000,00	1.154.841,37	14,81
Proveniente da União	7.800.000,00	7.800.000,00	1.154.841,37	14,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	720.000,00	720.000,00	94.930,29	13,18
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.520.000,00</b>	<b>8.520.000,00</b>	<b>1.249.771,66</b>	<b>14,67</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.704.000,0	8.178.319,8	570.773,98	6,98	493.895,40	6,04	395.625,94	4,84
Despesas Correntes	5.704.000,0	7.193.319,8	570.773,98	7,93	493.895,40	6,87	395.625,94	5,50
Despesas de Capital	0,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.868.000,0	2.119.701,9	469.562,38	22,15	456.560,88	21,54	407.291,19	19,21
Despesas Correntes	1.868.000,0	2.119.701,9	469.562,38	22,15	456.560,88	21,54	407.291,19	19,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.772.000,0</b>	<b>10.498.021,0</b>	<b>1.040.336,36</b>	<b>9,91</b>	<b>950.456,28</b>	<b>9,05</b>	<b>802.917,13</b>	<b>7,65</b>



**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.079.475,	18.574.522,	2.649.777,18	14,27	2.115.768,43	11,39	1.931.010,82	10,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.307.525,0	9.542.406,7	3.082.932,31	32,31	2.000.526,27	20,96	1.629.227,73	17,07
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	210.000,00	248.987,74	108.189,22	43,45	102.708,48	41,25	91.484,52	36,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	663.000,00	666.000,00	98.849,86	14,84	98.145,31	14,74	97.594,23	14,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>26.260.000,</b>	<b>29.031.916,</b>	<b>5.939.748,57</b>	<b>20,46</b>	<b>4.317.148,49</b>	<b>14,87</b>	<b>3.749.317,30</b>	<b>12,91</b>

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

IRANICE BUREI MAYER

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	131.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	131.000.096,36
Receitas Realizadas	21.614.478,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	45.000,00
Dotação Inicial	131.000.000,00
Créditos Adicionais	7.927.500,46
Dotação Atualizada	138.927.500,46
Despesas Empenhadas	19.335.794,28
Despesas Liquidadas	14.703.736,32
Despesas Pagas	13.357.968,33
Superávit Orçamentário	6.910.742,35

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.335.794,28
Despesas Liquidadas	14.703.736,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	117.909.947,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.624.154,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	113.943.850,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.237.245,34	0,00 %
Resultado Primário	0,00	5.844.320,89	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.667.096,19	0,00	1.456.965,67	210.130,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	4.530.584,38	490,05	717.607,82	3.812.486,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.197.680,57</b>	<b>490,05</b>	<b>2.174.573,49</b>	<b>4.022.617,03</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.047.146,41	25% / 18%	23,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.023.064,71	70%	107,15

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	35.500,00	(35.500,00)
Despesa de Capital Líquida	862.815,72	13.017.514,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.853.316,29	15%	10,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL ( % )			

\_\_\_\_\_  
JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

\_\_\_\_\_  
NEIVOR KESSLER

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
IRANICE BUREI MAYER



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)